



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 739/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 4997/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVERTER AS MULTAS APLICADAS POR INFRAÇÃO AOS DECRETOS MUNICIPAIS EDITADOS ESPECIFICAMENTE PARA A SITUAÇÃO DA COVID 19 EM DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SETRAC

Parecer ao Projeto de Lei nº 4997 de 2021, de autoria do Vereador Eduardo do Blog, que autoriza o Poder Executivo a converter as multas aplicadas por infração aos decretos municipais editados especificadamente para a situação da COVID 19 em doação de cestas básicas para a secretaria de trabalho assistência social e cidadania SETRAC.

I – Relatório

O Vereador Eduardo do Blog propõe o projeto de lei, tratando-se de medida de grande importância, uma vez que, ao converter multas por infrações a Decretos Municipais por descumprimento de Regras e Conduta contra a disseminação da COVID 19, traz, deva trazer, independentemente de sua natureza sancionatória, natureza pedagógica, ou seja, o despertar de uma consciência mais fraterna por parte do infrator ao apor-se no lugar de outrem, por, COVID, não é fato isolado, mas sim coletivo, onde, uma cesta básica a quem tanto necessita, mormente em razão da própria pandemia, afigura-se vital para o a dignificação humana, em especial quando muitas pessoas perderam seus empregos por conta do agravamento da pandemia. Nesse sentido, uma cesta básica, não só pouparia o infrator de dispensar verbas que, inclusive, possam ao próprio impactar, mas sim, trará uma consciência de amor ao próximo, de cujos critérios a sua conversão fica a cargo da autoridade autuadora.

II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 19 de Julho de 2021

GIL MAGNO
Presidente

OCTAVIO S. C. DE PAUL

OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

Gilda Beatriz

GILDA BEATRIZ
Vocal

Y M.

YURI MOURA
Vocal